



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 289/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.593.476/0001-83, localizada na Rua Guilherme Scharf, 2520, Bairro Fidelis, Município de Blumenau – SC, representada pelo Senhor Nelson Eduardo Ziehlsdorff, brasileiro, portador do RG n.º 3.204.219-1 e inscrito no CPF sob n.º 019.843.059-05, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 289/2022 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 1.135,75 (Hum Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 4.543,00 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais) para R\$ 5.678,75 (Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 06 (Seis) meses, vigorando assim até 24/04/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - 25 de Outubro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Documento assinado digitalmente
BRUNA CAROLINE CARDOSO
Data: 25/10/2023 16:57:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 289/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.593.476/0001-83, localizada na Rua Guilherme Scharf, 2520, Bairro Fidelis, Município de Blumenau – SC, representada pelo Senhor Nelson Eduardo Ziehlsdorff, brasileiro, portador do RG n.º 3.204.219-1 e inscrito no CPF sob n.º 019.843.059-05, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 289/2022 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 1.135,75 (Hum Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 4.543,00 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais) para R\$ 5.678,75 (Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 06 (Seis) meses, vigorando assim até 24/04/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Outubro de 2023.

| | |
|----------------------|---|
| OSCAR DELGADO | |
| Prefeito Municipal | SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA |

Testemunhas

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| | |
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:59F80AF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2023. Edição 2885

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>